



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
FAZENDA FLOR DO CERRADO

[REDACTED] – CPF: [REDACTED]



PERÍODO DA AÇÃO: 26/05/2016 a 03/06/2016

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: CULTIVO DE MILHO E
CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE

CNAE PRINCIPAL: 0111-3/02 – Cultivo de milho.

SISACTE Nº: 2474

OPERAÇÃO Nº: 033/2016





MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

ÍNDICE

A)	EQUIPE	03
B)	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO	05
C)	DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	05
D)	LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E ATIVIDADE ECONÔMICA DO EMPREGADOR	06
E)	RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	08
F)	AÇÃO FISCAL	09
G)	DEMAIS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GEFM	12
H)	CONCLUSÃO	12
I)	ANEXOS	14



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

A - DA EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO

- [REDACTED] - AFT - CIF [REDACTED] SRTE/Macapá-AP
(coordenadora).
- [REDACTED] - AFT - CIF [REDACTED] GRTE/Rondonópolis-MT.
- [REDACTED] - AFT - CIF [REDACTED] - SRTE/Boa Vista/RR.
- [REDACTED] - AFT - CIF [REDACTED] - GRTE - Lages/SC.
- [REDACTED] - AFT - CIF [REDACTED] - SRTE/Macapá/AP.
- [REDACTED] - AFT - CIF [REDACTED] SRTE/Cuiabá/MT.
- [REDACTED] - AFT - CIF [REDACTED] - SRTE/Cuiabá/MT.
- [REDACTED] - AFT - CIF [REDACTED] - SRTE/Cuiabá/MT.
- [REDACTED] - AFT - SRTE/Cuiabá/MT.
- [REDACTED] - AFT - SRTE/Cuiabá/MT.
- [REDACTED] - Motorista Oficial - MTE/Sede.
- [REDACTED] - Motorista Oficial -MTE/Sede.
- [REDACTED] - Motorista - SRTE/Cuiabá/MT.
- [REDACTED] - Motorista - SRTE/Cuiabá/MT.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

- [REDACTED] - Procuradoria do Trabalho - MG.

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

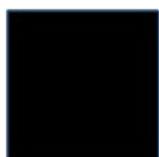
- [REDACTED] Defensor Público Federal – SC.

POLÍCIA CIVIL – GERÊNCIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS (GOE) – MT.

- [REDACTED] – Mat. [REDACTED] – Investigador.
- [REDACTED] – Mat. [REDACTED] – Investigador.
- [REDACTED] – Mat. [REDACTED] Investigador.
- [REDACTED] – Mat. [REDACTED] – Investigador.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

- [REDACTED] – Mat. [REDACTED] – Procuradora da República.
- [REDACTED] – Mat. [REDACTED] – Técnico de Seg. Institucional.
- [REDACTED] – Mat. [REDACTED] – Técnico de Seg. Institucional.
- [REDACTED] – Mat. [REDACTED] – Técnico de Seg. Institucional.
- [REDACTED] – Mat. [REDACTED] – Técnico de Seg. Institucional.
- [REDACTED] – Mat. [REDACTED] – Técnico de Seg. Institucional.





MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

B) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO

EMPREGADOR: [REDACTED].

CEI: 51.225.44772/87

CPF: [REDACTED]

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: [REDACTED]
[REDACTED].

TELEFONE: [REDACTED]

CNAE ESTABELECIMENTO: 0111-3/02 CULTIVO DE MILHO, 01512/01
CRIAÇÃO DE BOVINOS DE CORTE.

ENDEREÇO DA FAZENDA FISCALIZADA: Fazenda Flor do Cerrado – Rodovia MT
010, KM 29 + 15 a esquerda, zona rural, Diamantino/MT.

C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	17
Registrados durante ação fiscal	00
Resgatados – total	00
Mulheres registradas durante a ação fiscal	00
Mulheres resgatadas	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros	00
Trabalhadores estrangeiros registrados na ação fiscal	00
Trabalhadores estrangeiros resgatados	00
Trabalhadores estrangeiros – mulheres resgatadas	00
Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

Guias de seguro desemprego do trabalhador resgatado	00
Valor bruto das rescisões	00
Valor líquido recebido das verbas rescisórias	00
Valor dano moral individual	00
Valor dano moral coletivo	R\$ 0,00
FGTS mensal recolhido no curso da ação fiscal	00
Nº de autos de infração lavrados	09
Termos de apreensão de documentos	00
Termos de devolução de documentos	00
Termos de interdição lavrados	00
Termos de suspensão de interdição	00
Prisões efetuadas	00
CTPS emitidas	00

D) LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E ATIVIDADE ECONÔMICA DO EMPREGADOR

À Fazenda Flor do Cerrado chega-se pelo seguinte caminho: partindo de Nova Mutum/MT, percorre-se cerca de 50 km na Rod. MT 249, no sentido São José do Rio Claro/MT, até chegar-se ao trevo de acesso a Rodovia MT 010, onde pega-se à esquerda, no sentido Diamantino/MT. Percorre-se 11,7 km até avistar placa à direita indicando o acesso à fazenda Flor do Cerrado, adentra-se nesse acesso. Percorre-se 3,8 km onde se encontra a porteira da Fazenda 477, adentra-se essa porteira, segue-se 500m e passa-se pela sede da Fazenda 477 à direita de coordenadas S 13°56'06.0" W 056°34'12.6". Segue-se 2 km, mantendo-se à direita em bifurcação. Percorre-se mais 4 km até encontrar a sede da Fazenda de coordenadas S13°57'16.7" W056°36'30.4".





MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

A Fazenda Flor do Cerrado é composta por um lote de terra rural de aproximadamente 6.500 hectares, dos quais possui liberação ambiental para limpeza e exploração de aproximadamente 2.500 hectares.

O estabelecimento rural é explorado economicamente de modo conjunto, conforme instrumento particular de parceria rural, pelos donos da terra que compõe a Fazenda Flor do Cerrado, sendo eles: [REDACTED] CPF: [REDACTED], RG: [REDACTED] e [REDACTED], CPF: [REDACTED], RG: [REDACTED]. Ressalta-se que foi aberta a inscrição junto ao INSS para o cadastro como empregador individual naquele órgão, para registro dos trabalhadores da fazenda em nome de [REDACTED] E OUTROS, nº51.22544772-87. Também foi constatada a abertura do CNPJ 13.335.648/0001-60, na data de 01/03/2011, em nome de Agrícola Flor do Cerrado Ltda, endereço Rod MT 010, Km 29 + 15 A ESQUERDA, s/n, Xona Rural, Diamantino/MT, CEP 78.400-000, cujos sócios-administradores são [REDACTED] e [REDACTED] [REDACTED], todavia, no referido CNPJ não há trabalhador registrado.

No momento da fiscalização, estavam sendo desenvolvidos os seguintes serviços na fazenda: limpeza mecanizada de terreno com formação de leiras mediante utilização de máquinas autopropelidas, cuja realização havia sido terceirizada à empresa [REDACTED] [REDACTED] – EMTTL TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DE TERREPLENAGEM LTDA – EPP, CNPJ: 12.114.101/0001-72 (conforme apresentação de Notas Fiscais); cultivo de milho em aproximadamente 1.500 hectares e criação de 900 cabeças de gado.

Foram inspecionadas as seguintes instalações: 1) Área de vivência localizada na sede principal da Fazenda, composta de alojamento, cozinha, lavanderia e instalações sanitárias; 2) Galpão destinado a guarda de agrotóxicos, distante a cerca de 30 metros das dependências da área de vivência; 3) Alojamento, composto por 02 (dois) quartos e localizado ao lado das instalações sanitárias, que era utilizado por 09 (nove) trabalhadores; 4) Sótão do alojamento que estava servindo de alojamento para 04 (quatro) trabalhadores



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

da empresa subcontratada; 5) uma residência unifamiliar que ficava a cerca de 200 metros da área de vivência, na qual residiam 04 (quatro) trabalhadores da mesma família; 6) uma residência unifamiliar que ficava a cerca de 150 metros da área de vivência, na qual residia o gerente da fazenda. Também foi inspecionada a frente de serviços onde estavam sendo executados os serviços de limpeza de terreno com utilização de máquinas agrícolas.

E) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

	Nº do AI	Ementa	Capitulação	Descrição Ementa
1	20954628-0	131386-0	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.8 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de garantir aos trabalhadores das empresas contratadas as mesmas condições de higiene, conforto e alimentação oferecidas aos próprios empregados.
2	20.954.630-1	131137-9	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.8.8 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de proporcionar capacitação sobre prevenção de acidentes com agrotóxicos a todos os trabalhadores expostos diretamente.
3	20954632-8	131178-6	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.8.17, alínea "d", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de dotar as edificações destinadas ao armazenamento de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins de placas ou cartazes com símbolos de perigo.
4	20.954.635-2	131472-6	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.5.3 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de fornecer roupas de cama adequadas às condições climáticas locais.
5	20.954.639-5	206024-8	Art. 166 da CLT, c/c item 6.3 da NR-6, com redação da Portaria nº 25/2001.	Deixar de fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento.
6	209546409	131382-7	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.6.1 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de dotar os locais para preparo de refeições de lavatórios e/ou de sistema de coleta de lixo e/ou de instalações sanitárias exclusivas para o pessoal que manipula alimentos.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

7	209546425	131383-5	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.6.2 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Manter local para preparo de refeições com ligação direta com os alojamentos.
8	209546433	131662-1	Art. 13 da Lei no 5.889/1973, c/c item 31.12.74, da NR-31, com redação da Portaria nº 2546/2011.	Deixar de realizar capacitação dos trabalhadores para manuseio e/ou operação segura de máquinas e/ou implementos.
9	209546450	001512-1	Art. 1º da Lei nº 605/1949.	Deixar de conceder ao empregado o repouso semanal remunerado de vinte e quatro horas consecutivas, preferentemente aos domingos, nos termos da legislação em vigor.

F) AÇÃO FISCAL

Em cumprimento ao planejamento de fiscalização da Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Análogo ao de Escravo (DETRAE/DEFIT/SIT), o Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM) deslocou-se na manhã do dia 28/05/2016 da cidade de Sorriso/MT até a cidade de Diamantino/MT, a fim de averiguar denúncia de trabalho em condição análoga a de escravo na supracitada fazenda.

A equipe era composta por 10 Auditores-Fiscais do Trabalho; 01 Procurador do Trabalho; 01 Defensor Público Federal; 01 Procuradora da República; 04 Investigadores da Gerência de Operações Especiais; e, 04 Motoristas do Ministério do Trabalho.

A equipe de fiscalização iniciou a inspeção física no local na manhã do dia 28/05/2016. A abordagem inicial se deu no galpão de máquinas da fazenda, onde se encontrava um grupo de empregados aguardando o almoço.

Após as devidas apresentações, foi realizada a inspeção nas dependências do local. Parte da equipe se deslocou para a frente de serviços onde estavam sendo executadas as atividades de desmatamento, limpeza do solo e formação de leiras, com utilização de máquinas agrícolas.





MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

No momento da fiscalização, o empregador supracitado contava com o total de 17 (dezessete) trabalhadores da fazenda: 01) [REDACTED], SERVIÇOS GERAIS, ADMISSÃO 16/12/2014, SALÁRIO R\$ 1.356,51/mês; 02) [REDACTED] [REDACTED], OPERADOR, ADMISSÃO 01/08/2014, SALÁRIO R\$ 2.050,00/mês; 03) [REDACTED] [REDACTED] SERVIÇOS GERAIS, ADMISSÃO 04/08/2015, SALÁRIO R\$ 1.356,51/mês; 04) [REDACTED] [REDACTED], SERVIÇOS GERAIS, ADMISSÃO 19/08/2014, SALÁRIO R\$ 1.356,51/mês; 05) [REDACTED] [REDACTED] SERVIÇOS GERAIS, ADMISSÃO 19/08/2015, SALÁRIO R\$ 1.356,51/mês; 06) [REDACTED] [REDACTED] SERVIÇOS GERAIS, ADMISSÃO 11/08/2014, SALÁRIO R\$ 1.356,51/mês; 07) [REDACTED] [REDACTED] SERVIÇOS GERAIS, ADMISSÃO 11/08/2014, SALÁRIO R\$ 1.356,51/mês; 08) [REDACTED] [REDACTED] SERVIÇOS GERAIS, ADMISSÃO 19/01/2016, SALÁRIO R\$ 1.356,51/mês; 09) [REDACTED] [REDACTED], VAQUEIRO, ADMISSÃO 19/02/2016, SALÁRIO R\$ 1.700,00/mês; 10) [REDACTED] [REDACTED] PEDREIRO, ADMISSÃO 10/12/2015, SALÁRIO R\$ 1.600,00/mês; 11) [REDACTED] [REDACTED] 3, ADMISSÃO 04/05/2016, SALÁRIO R\$ 1.840,49/mês; 12) [REDACTED] [REDACTED], COZINHEIRA, ADMISSÃO 15/01/2016, SALÁRIO R\$ 1.356,51/mês; 13) [REDACTED] [REDACTED], GERENTE, ADMISSÃO 01/07/2014, SALÁRIO R\$ 5.000,00/mês; 14) [REDACTED] [REDACTED] SERVIÇOS GERAIS, ADMISSÃO 12/04/2016, SALÁRIO R\$ 1.356,51/mês; 15) [REDACTED] [REDACTED] COZINHEIRA, ADMISSÃO 04/08/2014, SALÁRIO R\$ 1.356,51/mês; 16) [REDACTED] [REDACTED], OPERADOR 1, ADMISSÃO 06/07/2015, SALÁRIO R\$ 1.016,03/mês; e, 17) [REDACTED] [REDACTED] OPERADOR 3, ADMISSÃO 01/08/2014, SALÁRIO R\$ 2.167,83/mês.

Além desses empregados citados, ainda trabalhavam na Fazenda Flor do Cerrado os trabalhadores vinculados à empresa terceirizada [REDACTED] - EMTTL TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DE



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

TERREPLENAGEM LTDA – EPP, CNPJ: 12.114.101/0001-72, sendo: 01) [REDACTED]

[REDACTED] operador de trator esteira, admitido em 28/04/2016, salário R\$ 20,00/hora; 02) [REDACTED], operador de trator, admitido em 17/04/2016, salário R\$ 15,00/hora; 03) [REDACTED] operador de trator esteira, admitido em 24/05/2016, salário R\$ 20,00/hora; e, 04) [REDACTED] operador de trator esteira, admitido em 28/04/2016, salário R\$ 2.000,00/mês.

Dentre as irregularidades sujeitas à autuação específica, constatou-se que o empregador não garantia aos trabalhadores da empresa contratada [REDACTED]

[REDACTED] O – EMTTL TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DE TERREPLENAGEM LTDA – EPP, CNPJ: 12.114.101/0001-72) as mesmas condições de higiene, conforto e alimentação oferecidas aos próprios empregados, notadamente no aspecto dos alojamentos.

No aspecto de segurança no trabalho, o empregador deixou de: 1) proporcionar capacitação sobre prevenção de acidentes com agrotóxicos a todos os trabalhadores expostos diretamente; 2) dotar as edificações destinadas ao armazenamento de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins de placas ou cartazes com símbolos de perigo; 3) fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento; 4) realizar capacitação dos trabalhadores para manuseio e/ou operação segura de máquinas e/ou implementos.

No aspecto de saúde no trabalho, que contempla a organização das atividades e a higiene dos ambientes laborais, verificou-se que o empregador deixou de: 1) fornecer roupas de cama adequadas às condições climáticas locais; 2) dotar os locais para preparo de refeições de lavatórios e/ou de sistema de coleta de lixo e/ou de instalações sanitárias exclusivas para o pessoal que manipula alimentos; 3) manter local para preparo de refeições com ligação direta com os alojamentos.

Por fim nos aspectos de legislação trabalhista, o empregador deixou de conceder ao empregado o repouso semanal remunerado de vinte e quatro horas consecutivas, preferentemente aos domingos, nos termos da legislação em vigor.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

G) DEMAIS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GEFM

O empregador foi notificado por meio da Notificação para Apresentação de Documentos – entregue no dia da inspeção, 28/05/2016, a apresentar a documentação nela assinalados nas dependências da Superintendência Regional do Trabalho/MT, Rua São Joaquim, n.345, em Cuiabá/MT, às 09h do dia 02/06/2016. No dia e hora marcados, o empregador enviou seu preposto (contador), Sr. [REDACTED] ocasião em que o preposto prestou e recebeu esclarecimentos acerca da fiscalização, apresentou os documentos solicitados, recebeu os 09 (nove) autos de infração e o Termo de Registro de Inspeção n. 356735/2016/002.

H) CONCLUSÃO

No caso em apreço, deduz-se que a denúncia é improcedente no que tange às práticas que caracterizam o trabalho em condições degradantes.

No local foram entrevistados os trabalhadores e examinadas as áreas de vivências e a frente de trabalho. Não foram relatadas notícias de trabalho forçado, jornada exaustiva, de quaisquer tipos de restrição de locomoção do trabalhador, vigilância armada ou posse de documentos ou objetos pessoais do trabalhador com o fim de retê-lo no local. Também não foram encontradas condições degradantes de trabalho, vida e moradia.

Em face do exposto, S.M.J., conclui-se que no empregador supra qualificado no momento da fiscalização não foram encontradas evidências de prática do trabalho em condições degradantes ou quaisquer outras que ensejassem resgate de trabalhadores.





MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

É o relatório.

Brasília/DF, 30 de



Coordenadora de Equipe do Grupo Móvel